

DECRETO Nº 37.163, DE 13/11/2019.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A  
SERVIDORA DA ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E SEGUINTE DA LEI Nº. 2.897, DE 31/03/2006 E DECRETO Nº. 17.826, DE 21/02/2008.

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA **ELIDA DE OLIVEIRA NOSSA CARVALHO**, MATRÍCULA 2628, CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO III, ESTEVE DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE 01/02/2012 A 31/01/2014, DENTRO DO PERÍODO DE SUA AVALIAÇÃO;

CONSIDERANDO QUE POR ESTE MOTIVO A SERVIDORA QUE FARIA JUS A AVALIAÇÃO PARA UMA POSSÍVEL PROGRESSÃO EM **04/2013**, POSTERGOU O PERÍODO DE AVALIAÇÃO E PASSOU A TER DIREITO EM **03/2015**, DATA EM QUE COMPLETOU 03 (TRÊS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **ELIDA DE OLIVEIRA NOSSA CARVALHO**, Matrícula 2628, exercendo o Cargo de Agente Administrativo III, Nível “VI”, Padrão “F”, Progressão por Merecimento, passando para Nível “VI”, Padrão “G”, com efeito remuneratório retroativo na data de 25/03/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Novembro 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI  
Secretário de Administração e Recursos Humanos